

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE LEI Nº 029/2020

PROCESSO Nº 15566-042-20

PARECER Nº 041/2020

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT**, Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro o dia 13 de março como Dia Municipal da Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e do Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada na semana que inclui o dia 13 de março.

A Comissão dos Direitos da Pessoa Humana acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Rio Claro, 11 de maio de 2020.


José Cláudio Paiva
Presidente


Adriano La Torre
Membro

Anderson Adolfo Christofoletti
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 029/2020

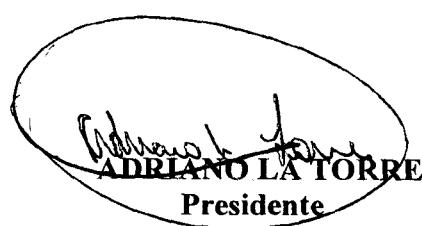
PROCESSO N° 15566-042-20

PARECER N° 043/2020

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT**, Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro o dia 13 de março como Dia Municipal da Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e do Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada na semana que inclui o dia 13 de março.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS, acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Rio Claro, 14 de maio de 2020.



ADRIANO LA TORRE
Presidente

PAULO MARCOS GUEDES
Relator



MARIA DO CARMO GUILHERME
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**Emendas ao Projeto de Lei 029/2020
(de autoria dos vereadores Maria do Carmo Guilherme e Hernani Leonhardt)**

(Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro o dia 13 de março como Dia Municipal da Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e do Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada na semana que inclui o dia 13 de março)

Emenda Modificativa nº 01

Altera a ementa do Projeto de Lei 029/2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro o dia 13 de março como Dia Municipal da Luta contra a Endometriose e a Semana Municipal de Educação Preventiva e do Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada na semana que inclui o dia 13 de março."


Maria do Carmo Guilherme
Vereadora
Líder MDB



Hernani Leonhardt
Vereador
Ouvidor-Geral da Câmara Municipal de Rio Claro – SP
Vice-Líder MDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 4 de novembro de 2019.



JOSE JÚLIO LOPES DE ABREU
Vereador "Julinho Lopes"
Líder dos Progressistas

Guilherme Mussi Ferreira (31) é brasileiro.

Nascido em 1982 ingressou, com treze anos de idade, no Abbey College, em Dublin na Irlanda e com 15 anos, seguiu para Quebec no Canadá, onde estudou e fez curso de História no Collége Stanislas. A etapa seguinte foi na Inglaterra onde estudou no Bellerbys College e na UEL - University of East London e, de retorno ao Brasil, graduou-se em administração de empresas, engajando-se no trabalho junto ao ramo industrial.

Guilherme Mussi tem residência na Capital do Estado de São Paulo e na região sudoeste do interior do Estado, na cidade de Capão Bonito onde tem seu domicílio eleitoral. O conhecimento da realidade interiorana paulista veio com esta vivência e foi assim que pode concluir, dentre outras coisas, que é preciso criar condições para que o jovem do interior do Estado possa estudar e trabalhar na região em que nasceu, e ainda ter acesso à cultura, ao esporte e ao lazer.

Desde cedo participou ativamente de movimentos sociais voltados à assistência aos carentes, a infância, a adolescência e aos idosos. Por esta participação e pelo seu engajamento cada vez maior na realização de ações sociais é que nasceu o sonho de formar e manter uma Instituição, iniciando para isso um movimento de mobilização que possibilitou a criação de um Instituto com sede em Capão Bonito e com sucursais em várias outras cidades do Estado de São Paulo.

O Instituto por si e em convênio com outras organizações coordenou estudos voltados à implantação de programas de desenvolvimento regional para a instalação de empresas não poluentes, programas de geração de emprego e renda, de formação de mão-de-obra e apoio a tantos outros projetos de cunho ambiental, social, esportivo e cultural.

Ingressou na política incentivado por um grupo composto por familiares, amigos e colegas, que, como ele, sonham com um Brasil mais justo, com a disposição de lutar por mais oportunidades para todos, desenvolvendo situações que possibilitem uma melhor relação do ser humano com o meio ambiente e o social.

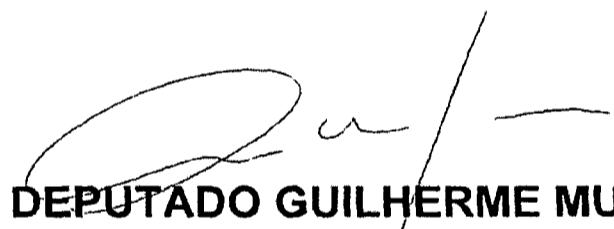
Eleger-se deputado federal pelo Partido Verde (PV) com 98.702 votos de eleitores em 552 municípios do Estado de São Paulo. Atualmente integra ao Partido Progressista (PP) como Vice-Presidente da sigla no estado.

Guilherme Mussi é crítico, observador, seguro com a verdade e consciente de que é preciso acreditar e investir no potencial socioeconômico e nos valores humanos e ambientais que o País possui, na força do trabalho e na capacidade do brasileiro de fazer acontecer, de realizar o que parece impossível, na união das pessoas de bem em busca de soluções para os problemas que precisam ser resolvidos e, especialmente, que a política serve para apoiar quem trabalha e produz.

DECLARAÇÃO

DEPUTADO GUILHERME MUSSI, natural de Curitiba, DECLARA que é com grande honra que aceita a outorga desta Câmara Municipal de Rio Claro, do Título de Cidadão Rio-clarense, através da iniciativa do Vereador JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU (JULINHO LOPES).

Rio Claro 31 de Outubro de 2019.



DEPUTADO GUILHERME MUSSI

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2019 – PROCESSO nº 15496-227-19

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2019, de autoria do nobre Vereador José Júlio Lopes de Abreu, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal em prol da população Rio-Clarense.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciia de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Assim sendo, solicitamos a juntada ao projeto da biografia do homenageado para cumprimento do artigo 214 do Regimento, sob pena do mesmo ser arquivado.



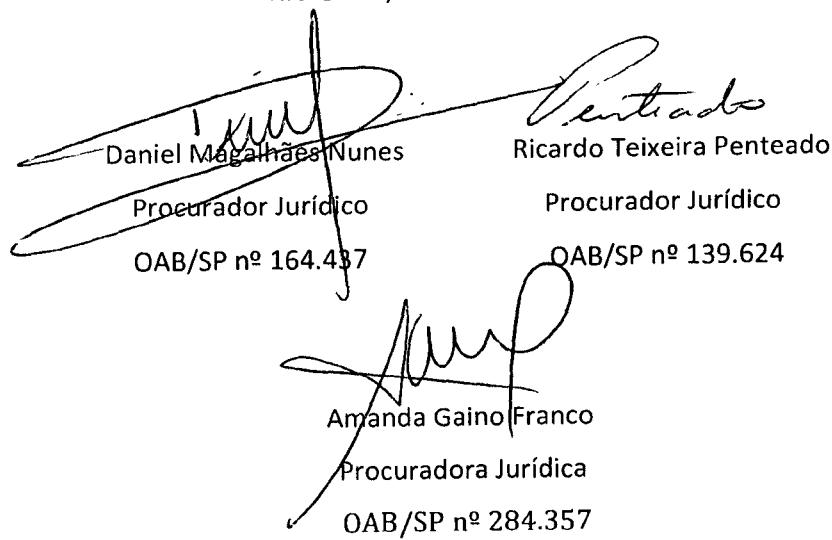
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, com a ressalva acima mencionada.**

Rio Claro, 12 de novembro de 2019.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019

PROCESSO 15496-227-19

PARECER Nº 237/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

A Comissão de Constituição e Justiça acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **LEGALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo

Rio Claro, 25 de novembro de 2019.



Anderson Adolfo Christofeletti
Presidente



Dermeval Nevoeiro Demarchi
Relator



Rafael Henrique Andreatta
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 033/2019

PROCESSO 15496-227-19

PARECER N° 145/2019

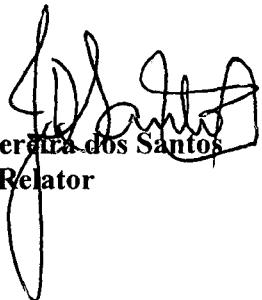
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

A Comissão de Administração Pública acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 09 de dezembro de 2019.



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente



José Perreira dos Santos
Relator

Paulo Marcos Guedes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019

PROCESSO 15496-227-19

PARECER Nº 012/2019

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

A **Comissão de Políticas Públcas** acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **aprovação** do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2020.

Ruggero Augusto Seron
Presidente

Thiago Yamamoto
Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019

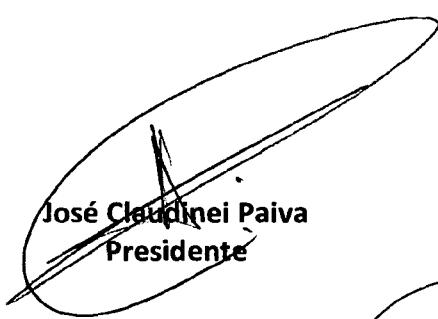
PROCESSO 15496-227-19

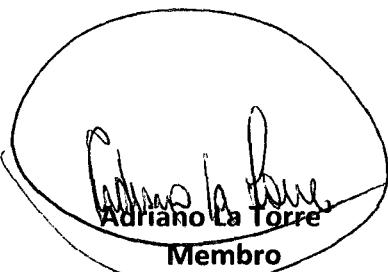
PARECER Nº 017/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

A COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 17 de fevereiro de 2020.


José Claudienei Paiva
Presidente


Adriano La Torre
Membro

Anderson Adolfo Christofoletti
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019

PROCESSO 15496-227-19

PARECER Nº 053/2020

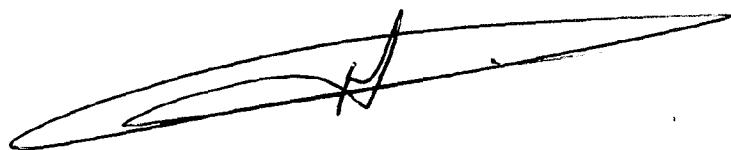
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Deputado Federal Guilherme Mussi Ferreira, pelos relevantes serviços prestados na Câmara Federal, em prol da população Rio-Clarense.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 04 de junho de 2020.



ADRIANO LA TORRE
Presidente



PAULO MARCOS GUEDES

Relator

MARIA DO CARMO GUILHERME

Membro